



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI Nº 20/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 06/05/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$9.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 406 - 12.361.0003.1033.0000	AQUISIÇÃO	DE
IMÓVEIS.....	9.800,00	
4.4.90.61.03	TERRENOS	

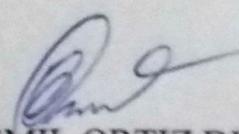
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020214	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Ficha: 371 - 18.541.0014.2980.0000	Custeio	Secretaria Meio
Ambiente.....	-9.800,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 09 de maio de 2014.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



**Município de Cabralia Paulista**  
R. Joaquim dos S. Campones, 661  
46137469/0001-78 Exercício: 2014

## DECRETO Nº 1011 , DE 09 DE MAIO DE 2014 - LEI N.20

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 9.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		
406	12.361.0003.1033.0000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.800,00	
	4.4.90.61.03		TERRENOS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	14	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
371	18.541.0014.2980.0000		Custeio Secretaria Meio Ambiente	-9.800,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
CABRALIA PAULISTA, 09 de maio de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL